

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA n.º017/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didático, escritório e correlatos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach, Secretarias Municipais e seus departamentos, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º **004/2025/SRP** e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório n.º **009.2025.01**.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Bannach**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.595.320/0001-02, juntamente com o FMS - Fundo Municipal de Saúde, FME - Fundo Municipal de Educação, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, neste ato o gerenciador autoridade superior Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bannach-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º 517.296.792-34 nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZA** a entrega dos produtos abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa **PAPEL ARTE LTDA**, Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.814.778/0001-28, neste ato representado pelo Sra. Regina Antonia Prudente, inscrito (a) no CPF sob o n.º 580.808.482-20.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Anexo a Ata de Registro de Preços n.º 017/2025.

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º **004/2025/SRP** e seus anexos.

Os fornecimentos serão feitos de forma fracionada, conforme a necessidade e deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

GERENCIADOR AUTORIDADE SUPERIOR
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
C.P.F. SOB O N.º 517.296.792-34

De acordo: PAPEL ARTE LTDA

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia a autorização de compra emitida em favor de minha empresa respectivamente em 07/03/2025, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico n.º **004/2025/SRP**, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Bannach/PA em 07 de Março de 2025.

PAPEL ARTE LTDA

CNPJ nº 26.814.778/0001-28

Regina Antonia Prudente

CPF sob o nº 580.808.482-20

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.2025.01

No dia 07 de março de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, com sede na Avenida Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bannach-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º 517.296.792-34. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **PAPEL ARTE LTDA**, CNPJ nº 26.814.778/0001-28, situada à Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara, Fone/Fax/E-mail: (94) 99122-0819, neste ato representado pela senhora Regina Antonia Prudente, inscrito (a) no CPF sob o nº 580.808.482-20 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, escritório e correlatos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach, Secretarias Municipais e seus departamentos.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

PAPEL ARTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	GRAMPO	FRAMA	400 CX	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
0002	PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE	PAPEL	LEO E LEO	100 M	R\$ 2,81	R\$ 281,00
0004	PASTA POLIONDA 35MM	PASTA POLIONDA 35MM Especificação : Past	ALAPLAST	300 UN	R\$ 2,23	R\$ 669,00
0009	CADERNO ATA 200 FOLHAS	CADERNO	ANIMATIVA	150 UN	R\$ 21,89	R\$ 3.283,50
0010	LIVRO ATA 100 FOLHAS	LIVRO	ANIMATIVA	150 UN	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
0011	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	LIVRO	ANIMATIVA	150 UN	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
0012	PAINEL DE RECADOS	PAINEL	STALO	50 UN	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
0013	TINTA P/ CARIMBO PRETO	TINTA	YINS	100 UN	R\$ 3,40	R\$ 340,00
0014	BORRACHA CAIXA COM 24 UNIDADES.	BORRACHA	YINS PAPER	40 CX	R\$ 11,13	R\$ 445,20
0020	PASTA AZ	PASTA	FRAMA	2.500 UN	R\$ 10,40	R\$ 26.000,00

0024	PRANCHETA DE ACRILICO	PRANCHETA	WALEU	100 UN	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
0031	BLOCO AUTO ADESIVO 38 X 50 C/ 100FLS SORTIDO - PACOTE COM 04 UNIDADES	BLOCO	FRAMA	1.000 PC	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
0032	BLOCO AUTO ADESIVO 50 X 50 C/ 100FLS SORTIDO	BLOCO	FRAMA	1.000 UN	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
0033	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 102 C/ 100FLS SORTIDO	BLOCO	YINS	1.000 UN	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
0034	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Á BASE DE ÁGUA	CORRETIVO	FRAMA	500 UN	R\$ 1,40	R\$ 700,00
0035	LIGA ELÁSTICA EM LATEX Nº 18	LIGA	REDBOR	500 PC	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
0036	PASTA L	PASTA	DAC	500 UN	R\$ 0,68	R\$ 340,00
0037	PASTA A/ELÁSTICO OFÍCIO 55MM	PASTA	ALAPLAST	500 UN	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
0040	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL A PILHA	CALCULADORA	BRW	300 UN	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
0041	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04	ALMOFADA	CARBRINK	50 UN	R\$ 4,80	R\$ 240,00
0043	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 LUGARES	BANDEJA	WALEU	150 UN	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
0044	GRAMPEADOR TAM. GRANDE	GRAMPEADOR	FRAMA	100 UN	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
0048	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6	GRAMPO	FRAMA	125 CX	R\$ 4,00	R\$ 500,00
0051	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 50 X 1	GRAMPO	BRW	500 PC	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
0052	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA CORES VARIADAS	ARQUIVO	ALAPLAST	150 UN	R\$ 5,80	R\$ 870,00
0054	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL - LÂMINA C/ 18MM DE LARG. E 80MM DE COMP.	ESTILETE	YINS	100 UN	R\$ 1,15	R\$ 115,00
0055	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM AÇO INOX	EXTRATOR	YINS PAPER	50 UN	R\$ 3,05	R\$ 152,50
0057	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	TINTA	CARBRINK	100 UN	R\$ 6,30	R\$ 630,00
0058	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL	TESOURA	MASTERPRINT	100 UN	R\$ 2,70	R\$ 270,00
0062	BINDER CLIP 41CM	BINDER	BRW	200 CX	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
0063	BINDER CLIP 32CM	BINDER	BRW	200 CX	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
0066	BINDER CLIP 15CM	BINDER	BRW	200 CX	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
0067	ENVELOPE AMARELO TAMANHO GRANDE 24 X 34	ENVELOPE	IPECOL	5.000 UN	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
0068	ENVELOPE AMARELO TAM. MÉDIO, OFÍCIO 35 X 25	ENVELOPE	IPECOL	5.000 UN	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
0069	ENVELOPE AMARELO PEQUENO	ENVELOPE	IPECOL	1.000 UN	R\$ 0,40	R\$ 400,00
0070	ENVELOPE EXTRA GRANDE AMARELO 50 X 50	ENVELOPE	IPECOL	1.000 UN	R\$ 0,65	R\$ 650,00
0073	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	LIVRO	ANIMATIVA	100 UN	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
0074	PASTA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	PASTA	FRAMA	60 UN	R\$ 3,70	R\$ 222,00
0078	E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) 40 X 50	E.V.A	BRW	500 UN	R\$ 1,29	R\$ 645,00
0079	E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) 40 X 50 COM GLITER	E.V.A	BRW	500 UN	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
0083	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS TAM. 60CM X 2M	PAPEL	VMP	100 UN	R\$ 1,27	R\$ 127,00
0089	PAPEL COLOR SETE CORES VARIADAS	PAPEL	VMP	200 UN	R\$ 1,10	R\$ 220,00
0091	PAPEL VERGÊ TAM. A4(210X297MM) GRAMATURA 18G, PC COM 50 FOLHAS, COR SALMÃO	PAPEL	OFF PAPER	350 PC	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
0093	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA 20ML	TINTA	BRW	100 UN	R\$ 3,70	R\$ 370,00
0095	TNT ESTAMPADO	TNT	SANTA FE	1.000 M	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00

0096	GRAMPEADOR DE MADEIRA TAM. GRANDE	GRAMPEADOR	CIS	30 UN	R\$ 24,70	R\$ 741,00
0098	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	CADERNO	CREDEAL	300 UN	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
0099	CADERNO ESPIRAL PEQUENO	CADERNO	CREDEAL	300 UN	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
0100	COLA LIQUIDA BRANCA 90	COLA	FRAMA	200 CX	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
0101	COLA LÍQUIDA COM GLITER	COLA	YINS	20 CX	R\$ 9,00	R\$ 180,00
0103	COLA EM BASTÃO, TUBO COM 20G, FÓRMULA EXTRA FORTE	COLA	FRAMA	1.000 UN	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
0104	COLA SILICONE 500GR	COLA	GATTE	100 UN	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
0105	CORRETIVO EM FITA 12 X 5MM	CORRETIVO	FRAMA	150 UN	R\$ 5,50	R\$ 825,00
0113	FOLHA DE ISOPOR Nº20	FOLHA	ISOESTE	120 UN	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00
0114	FOLHA DE ISOPOR Nº25	FOLHA	ISOESTE	120 UN	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
0115	FOLHA DE ISOPOR Nº30	FOLHA	ISOESTE	120 UN	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
0117	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	REFIL	BRW	500 UN	R\$ 1,00	R\$ 500,00
0118	COLA PARA TECIDO	COLA	DAC	80 UN	R\$ 3,90	R\$ 312,00
0119	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	CAPA	LASSANE	5.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
0120	CONTRA CAPA	CONTRA	LASSANE	5.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
0126	DOMINÓ DE ALTO RELEVO	DOMINÓ	CIABRINK	60 UN	R\$ 24,40	R\$ 1.464,00
0131	JOGO DE MEMÓRIA MEIO DE TRANSPORTES	JOGO	CIABRINK	40 UN	R\$ 19,90	R\$ 796,00
0135	TAPETES ALFABÉTICOS ENCAIXADOS	TAPETES	EVMAX	40 UN	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
0137	ESCALA CUISENAIRE	ESCALA	CARBRINK	20 UN	R\$ 36,90	R\$ 738,00
0140	BAÚ PEDAGÓGICO C/ 10 JOGOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA	BAÚ	CARBRINK	10 UN	R\$ 405,30	R\$ 4.053,00
0141	BANDINHAS RÍTMICAS	BANDINHAS	CARBRINK	6 UN	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
0148	BONECAS (PAI MAE AVÓS)	BONECAS	CIABRINK	10 UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
0156	ENVELOPE OFÍCIO	ENVELOPE	FORONI	1.500 UN	R\$ 0,45	R\$ 675,00
0157	GRAMPO 26/6 CX C/5000	GRAMPO	FRAMA	500 CX	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
0159	PAPEL CASCA DE OVO ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CASCA DE OVO A4 210MM X 297MM BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PAPEL	OFF PAPER	200 PC	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
0163	GUILHOTINA MAQUINA DE CORTAR PAPEL COM ALINHADOR	GUILHOTINA	KAZ	10 UN	R\$ 166,30	R\$ 1.663,00
0164	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- TAM. PEQUENO	ASPIRAL	LASSANE	300 PC	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
0165	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAM. MEDIO	ASPIRAL	LASSANE	300 PC	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
0166	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- GRANDE	ASPIRAL	LASSANE	300 PC	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
0170	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA: CX ARQUIVO MORTO ESPECIFICAÇÃO : MEDIDAS: 35 X 13 X 25CM.	ARQUIVO	ALAPLAST	100 UN	R\$ 5,70	R\$ 570,00
0172	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO	COLA	LASSANE	5.000 UN	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
0175	CADERNO DE PROTOCOLO	CADERNO	ANIMATIVA	70 UN	R\$ 8,40	R\$ 588,00
0176	COLA BR. 90 G.	COLA	FRAMA	50 UN	R\$ 1,40	R\$ 70,00
0177	COLA BASTÃO 40G	COLA	FRAMA	60 UN	R\$ 2,00	R\$ 120,00
0178	ENVELOPE A-4 AMARELO	ENVELOPE	FORONI	2.000 UN	R\$ 0,37	R\$ 740,00
0179	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONTENDO 100 UNIDADES	CAPA	LASSANE	300 PC	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
0180	LOUSA BRANCA 1,20X0,90	LOUSA	STALO	10 UN	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
0181	PASTA COM ABA ELASTICA	PASTA	ALAPLAST	150 UN	R\$ 1,64	R\$ 246,00
0182	PASTA GROSSA COM ABA ELASTICA	PASTA	ALAPLAST	165 UN	R\$ 2,84	R\$ 468,60
0184	TINTA P/ CARIMBO AZUL	TINTA	YINS	15 UN	R\$ 3,47	R\$ 52,05
0186	IMA PARA LOUSA MAGNÉTICA	IMA	YINS	2 PC	R\$ 7,00	R\$ 14,00
0188	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA - TAMANHO PEQUENO	ALMOFADA	YINS	13 UN	R\$ 5,50	R\$ 71,50
0189	APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA	APAGADOR	VMP	50 UN	R\$ 3,75	R\$ 187,50
0190	BARBANTE ALGODÃO	BARBANTE	JK	50 RL	R\$ 17,40	R\$ 870,00
0194	BORRACHA BRANCA Nº40	BORRACHA	YINS	15 CX	R\$ 12,50	R\$ 187,50
0195	CAIXA ARQUIVO FACIL EM PVC	CAIXA	ALAPLAST	60 UN	R\$ 5,50	R\$ 330,00
0196	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE FRENTE E VERSO	CAPA	LASSANE	40 PC	R\$ 39,70	R\$ 1.588,00
0198	COLA LÍQUIDA BRANCA	COLA	FRAMA	100 UN	R\$ 8,90	R\$ 890,00
0199	COLA DE SILICONE 100ML	COLA	GATTE	90 UN	R\$ 5,20	R\$ 468,00

0200	ENVELOPE AMARELO GRANDE 100/1	ENVELOPE	FORONI	7 CX	R\$ 49,90	R\$ 349,30
0205	FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50MM	FITA	EMBALANDO	300 UN	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
0206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100MT	FITA	EMBALANDO	155 UN	R\$ 6,95	R\$ 1.077,25
0208	FITA DUREX FINA.	FITA	EMBALANDO	200 UN	R\$ 1,10	R\$ 220,00
0209	GRAMPEADOR METÁLICO P/ 25FLS	GRAMPEADOR	YINS	9 UN	R\$ 9,80	R\$ 88,20
0210	GRAMPEADOR TAM. MEDIO	GRAMPEADOR	YINS	35 UN	R\$ 9,90	R\$ 346,50
0211	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UNIDADES	GRAMPO	FRAMA	25 CX	R\$ 4,10	R\$ 102,50
0212	LIVRO ATA 200 FOLHAS	LIVRO	ANIMATIVA	10 UN	R\$ 18,50	R\$ 185,00
0213	PAPEL CARTÃO DE 1º QUALIDADE	PAPEL	VMP	30 FLH	R\$ 1,35	R\$ 40,50
0215	PAPEL CREPOM	PAPEL	VMP	180 FLH	R\$ 1,30	R\$ 234,00
0216	PAPEL PARA CERTIFICADO(BRANCO)	PAPEL	OFF PAPER	3 CX	R\$ 11,10	R\$ 33,30
0217	PAPEL FOTOGRÁFICO(BRANCO)	PAPEL	OFF PAPER	4 CX	R\$ 14,70	R\$ 58,80
0219	PASTA DOC. PAPEL CARTÃO C/ ELÁSTICO	PASTA	FRAMA	200 UN	R\$ 1,70	R\$ 340,00
0220	PASTA ROMEU E JULIETA	PASTA	YINS	50 UN	R\$ 1,50	R\$ 75,00
0221	PASTA POLIONDA 5CM	PASTA	ALAPLAST	50 UN	R\$ 3,86	R\$ 193,00
0223	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO	PASTA	ALAPLAST	50 UN	R\$ 1,50	R\$ 75,00
0224	PERCEVEJO	PERCEVEJO	YINS	10 CX	R\$ 2,90	R\$ 29,00
0228	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES	TINTA	BRW	10 UN	R\$ 3,50	R\$ 35,00
0229	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO	TINTA	YINS	10 UN	R\$ 3,30	R\$ 33,00
0230	TINTA P/ TECIDO 37ML	TINTA	DAC	50 UN	R\$ 3,00	R\$ 150,00
0231	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO MAGNETICO	TINTA	YINS	10 UN	R\$ 4,10	R\$ 41,00
0234	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 3CM	PASTA	ALAPLAST	60 UN	R\$ 2,70	R\$ 162,00
0235	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO-TRANSPARENTE	CAPA	LASSANE	10 PC	R\$ 40,40	R\$ 404,00
0236	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS	CADERNO	JANDAIA	360 UN	R\$ 7,10	R\$ 2.556,00
0237	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	CADERNO	JANDAIA	350 UN	R\$ 6,80	R\$ 2.380,00
0240	VERNIZ VITRAL	VERNIZ	ACRILEX	10 UN	R\$ 7,90	R\$ 79,00
0241	PURPURINA 500GR DIVERSAS CORES	PURPURINA	LANTER COR	20 UN	R\$ 39,00	R\$ 780,00
0242	PAPEL EVA C/ PURPURINA	PAPEL	BRW	120 FLH	R\$ 3,40	R\$ 408,00
0244	PAPEL EVA COM GLITTER CORES VARIADAS	PAPEL	YINS	180 FLH	R\$ 3,60	R\$ 648,00
0251	BOLA DENTE DE LEITE	BOLA	LIDER	20 UN	R\$ 5,90	R\$ 118,00
0255	COLA P/ ISOPOR 90G	COLA	ZAS TRAZ	300 UN	R\$ 2,95	R\$ 885,00
0256	DVDS-FILMES INFANTIS E ADULTOS E	DVDS	SONY	20 UN	R\$ 15,00	R\$ 300,00
0257	LANTEJOLA CORES DIVERSAS 500GRS	LANTEJOLA	LANTER COR	50 PC	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
0263	ISOPOR 20MM	ISOPOR	ISOESTE	30 FLH	R\$ 7,30	R\$ 219,00
0265	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA - RESMA	PAPEL	TILIBRA	30 RM	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
0266	PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA - RESMA	PAPEL	TILIBRA	7 RM	R\$ 50,00	R\$ 350,00
0267	TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL	TINTA	YINS	30 UN	R\$ 3,90	R\$ 117,00
0268	TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETO	TINTA	YINS	30 UN	R\$ 3,90	R\$ 117,00
0269	TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERMELHO	TINTA	YINS	30 UN	R\$ 3,70	R\$ 111,00
0270	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	TINTA	YINS	50 UN	R\$ 4,05	R\$ 202,50
0271	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETO	TINTA	BRW	50 UN	R\$ 3,80	R\$ 190,00
0281	PASTA POLIONDA ESCOLAR 35MM - 340 X 245 X 35 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	PASTA	ALAPLAST	100 UN	R\$ 4,30	R\$ 430,00
0282	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIPS	FRAMA	300 CX	R\$ 3,10	R\$ 930,00
0283	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CLIPS	FRAMA	300 CX	R\$ 2,39	R\$ 717,00

0284	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIPS	FRAMA	200 CX	R\$ 2,30	R\$ 460,00
0285	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIPS	FRAMA	500 CX	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
0287	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. GRANDE DIVERSAS CORES	CAIXA	ALAPLAST	100 UN	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
0288	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. MÉDIA DIVERSAS CORES	CAIXA	ALAPLAST	100 UN	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
0289	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS EM PLÁSTICO - TAMANHO P	CAIXA	MONTE LIBANO	100 UN	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
0290	PAPEL VERGE 50/1	PAPEL	OFF PAPER	100 CX	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
0291	PASTA POLIONDA 50MM	PASTA	ALAPLAST	100 UN	R\$ 3,20	R\$ 320,00
0292	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFICIO 55 MM	PASTA	ALAPLAST	300 UN	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
0293	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 40 MM - TRANSPARENTE	PASTA	ALAPLAST	200 UN	R\$ 3,32	R\$ 664,00
0296	BALAO EM BORRACHA- TIPO BEXIGA- PAC. 10 UNID.	BALAO	SÃO ROQUE	500 PC	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
0297	BALÃO METALIZADO-PACOTE COM 25 ESPECIFICAÇÃO : BALÃO METALIZADO	BALÃO	SÃO ROQUE	500 PC	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 235.538,20	

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c)** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
--

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Bannach e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e Beneficiária da Ata

Bannach - Pará, em 07 de Março de 2025.

GERENCIADOR AUTORIDADE SUPERIOR
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
C.P.F. SOB O N.º 517.296.792-34

PAPEL ARTE LTDA
CNPJ n.º 26.814.778/0001-28
Regina Antonia Prudente
CPF sob o n.º 580.808.482-20
BENEFICIÁRIA

Valmir Monteiro da Silva
Decreto n.º 004 de 01 de janeiro de 2025
FMS - Fundo Municipal de Saúde

Geraldo Alves da Silva
Decreto n.º 005 de 01 de janeiro de 2025
FME - Fundo Municipal de Educação

Daivycle Samara da Silva Milhomem
Decreto n.º 008 de 01 de janeiro de 2025
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Alan Diones Ferreira Silva
Decreto 006 de 01 de janeiro de 2025
FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente